TERMO DE ANULAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 0031/2026 – **ID:** 116475.

MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 0016/2026.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE INSTRUMENTAL CIRÚRGICO E ACESSÓRIOS PARA VIDEOCIRURGIA (COMPATÍVEIS COM O EQUIPAMENTO TORRE DE VÍDEO: MODELO: SCAM3 (4K) /CMLED /CM32F / CM 40L /CB-01-48 250/110243ª / H45 / VLFB55 /0AC24F2 /0A108B2 / 0A209B0 / 0A10842 / 0A20940 /FABRICANTE: CONFIANCE MEDICAL / INNOVA / SCHOLLY / BHIOO SISTEMA DE LARINGOSCOPIA), PARA ATENDIMENTO DAS DEMANDAS DE PROCEDIMENTOS DO CENTRO CIRURGICO DO HOSPITAL MUNICIPAL SÃO VICENTE DE PAULO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES, CONDIÇÕES E QUANTIDADES DETALHADAS NO NESTE EDITAL.

ÓRGÃO INTERESSADO: Diretoria Geral.

1. DOS FATOS E DA MOTIVAÇÃO

Trata-se de procedimento licitatório na modalidade Pregão, cujo objeto destina-se à ***AQUISIÇÃO DE INSTRUMENTAL CIRÚRGICO E ACESSÓRIOS PARA VIDEOCIRURGIA (COMPATÍVEIS COM O EQUIPAMENTO TORRE DE VÍDEO: MODELO: SCAM3 (4K) /CMLED /CM32F / CM 40L /CB-01-48 250/110243ª / H45 / VLFB55 /0AC24F2 /0A108B2 / 0A209B0 / 0A10842 / 0A20940 /FABRICANTE: CONFIANCE MEDICAL / INNOVA / SCHOLLY / BHIOO SISTEMA DE LARINGOSCOPIA), PARA ATENDIMENTO DAS DEMANDAS DE PROCEDIMENTOS DO CENTRO CIRURGICO DO HOSPITAL MUNICIPAL SÃO VICENTE DE PAULO***.

Após a publicação do edital e durante a fase de impugnação / esclarecimentos, mediante solicitação de esclarecimentos fomulada pela empresa **RECO PRODUTOS MÉDICOS LTDA**, nos autos eletrônicos ID 116475 (https://app2.licitardigital.com.br/processos/116475?aba=solicitacoes&subAba=1), constatou-se que o Termo de Referência (constante em https://licitar-signed-documents.s3.sa-east-1.amazonaws.com/1389/1b819c3b-452e-407a-ad68-5f7861217c6c) e as especificações técnicas do objeto contêm exigências que limitam indevidamente a ampla competitividade do certame.

Assinado por 1 pessoa: CAROLINA MARTINS DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://licitardigital.1doc.com.br/verificacao/122E-8E3B-BC07-A552 e informe o código 122E-8E3B-BC07-A552

Especificamente, verificou-se o direcionamento do objeto para marcas específicas (**BHIOSUPPLY E OS RESPECTIVOS CÓDIGOS DE SEUS PRODUTOS**), sem que houvesse a devida e robusta justificativa técnica ou técnica-econômica que demonstrasse a indispensabilidade da marca, violando o disposto no art. 41, I, c/c art. 43 da Lei nº 14.133/2021.

A inclusão de características exclusivas de um único fabricante, sem amparo legal ou técnico, configura vício insanável de ilegalidade por ferir os princípios constitucionais da isonomia, da impessoalidade e da busca pela proposta mais vantajosa para a Administração Pública.

2. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A Administração Pública tem o poder-dever de rever os seus próprios atos quando eivados de vícios que os tornem ilegais, conforme pacificado pela Súmula nº 473 do Supremo Tribunal Federal (STF):

> *"A administração pode anular seus próprios atos, quando eivados de vícios que os tornam ilegais, porque deles não se originam direitos; ou revogá-los, por motivo de conveniência ou oportunidade, respeitados os direitos adquiridos, e ressalvada, em todos os casos, a apreciação judicial."*

Ademais, fundamenta-se a presente decisão no art. 71, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, restando evidente que a continuidade do certame geraria grave risco de nulidade futura e prejuízo ao erário pela ausência de competitividade real.

3. DA DECISÃO

Diante do exposto, e considerando o teor da **SOLICITAÇÃO DE ESCLARECIMENTOS**, constante dos autos eletrônicos anteriormente mencionados, disponível no link https://app2.licitardigital.com.br/processos/116475?aba=solicitacoes&subAba=1 , a

Assinado por 1 pessoa: CAROLINA MARTINS DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://licitardigital.1doc.com.br/verificacao/122E-8E3B-BC07-A552 e informe o código 122E-8E3B-BC07-A552

Diretora Geral quem aprovou o referido Termo de Referência, no uso de suas atribuições legais, resolve:

1. **ANULAR** o processo licitatório do **Pregão Eletrônico nº 0016/2026 (ID 116475)**, em razão dos vícios insanáveis de direcionamento e restrição ilegal à competitividade identificados no edital.

2. **DETERMINAR** a imediata publicação deste ato no Diário Oficial do Município e no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), assegurando-se o direito ao contraditório e à ampla defesa dos licitantes eventualmente interessados, no prazo legal de 3 dias úteis.

3. **RECONDUZIR** os autos ao setor técnico competente para a devida readequação do Termo de Referência, com a exclusão das cláusulas direcionadoras, visando à posterior abertura de novo certame escoimado dos vícios aqui apontados.

Coração de Jesus-MG, 20 de outubro de 2026.

CAROLINA MARTINS DOS SANTOS
Diretora Geral
Hospital Municipal São Vicente de Paulo.

Assinado por 1 pessoa: CAROLINA MARTINS DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://licitardigital.1doc.com.br/verificacao/122E-8E3B-BC07-A552 e informe o código 122E-8E3B-BC07-A552

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: 122E-8E3B-BC07-A552

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

CAROLINA MARTINS DOS SANTOS (CPF 059.XXX.XXX-30) em 20/10/2026 10:10:16 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://licitardigital.1doc.com.br/verificacao/122E-8E3B-BC07-A552